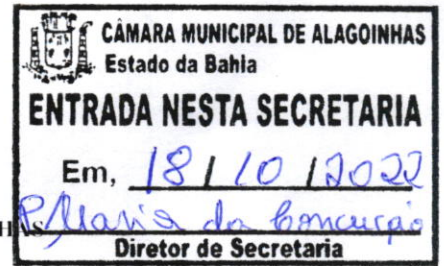


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

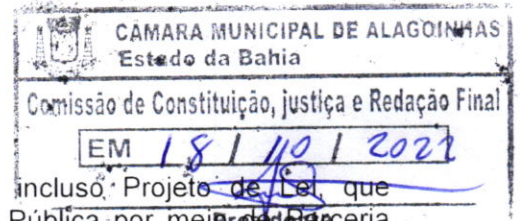


## MENSAGEM Nº 071/2022.

Alagoins, em 18 de outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,



Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o ~~includo~~ Projeto de Lei que "Autoriza a Concessão dos Serviços de Iluminação Pública por meio de Parceria Público-Privada e dá outras providências", com o seguinte pronunciamento:

A proposta ora apresentada disciplina a contratação dos serviços de iluminação pública e de outros investimentos por meio de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa.

A atuação de terceiros contratados na prestação de serviços ligados à iluminação pública é uma realidade consolidada no Município de Alagoins, que faz uso rotineiro de terceiros por meio de contratos disciplinados pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para execução de suas atribuições ligadas aos referidos serviços.

Nesse contexto, a possibilidade de recorrer ao instituto da Parceria Público-Privada representa uma evolução para o setor ao oferecer vantagens significativas quando comparada às tradicionais modalidades de contratação, em especial a atribuição de obrigações de investimentos vultuosos ao particular contratado, o maior prazo de vigência contratual e a possibilidade de divisão de riscos entre as partes.

Com efeito, além de realizar a operação e a manutenção do parque de iluminação municipal, pretende-se que o particular contratado promova a sua atualização tecnológica, processo este que exigirá a aplicação de um elevado volume de recursos e trará inúmeros benefícios à municipalidade, como, por exemplo, a redução significativa do uso da energia elétrica dedicada à iluminação pública; o aumento da sensação de bem-estar dos cidadãos; o incremento da segurança pública e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade.

Em função da especial posição que ocupa no espaço urbano, a rede de iluminação apresenta ainda enorme potencial para figurar como infraestrutura de base para outros serviços e utilidades destinados a apoiar a boa gestão municipal e a proporcionar o atendimento de necessidades dos cidadãos, contribuindo, portanto, para a implantação de instrumentos típicos das chamadas "Cidades Inteligentes".



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Assim, este Projeto de Lei possibilita a inclusão, no objeto da concessão, das atividades de instalação, manutenção e operação de equipamentos ou tecnologias que possam utilizar como suporte os bens aplicados na prestação dos serviços de iluminação pública, tais como câmeras, sensores e outros.

Por todas essas razões, a definição do objeto da concessão poderá compreender as particularidades tecnológicas e de impacto social atinentes ao setor de iluminação pública e a outros investimentos, sem prejuízo do desenvolvimento, pelo parceiro privado, de atividades inerentes, acessórias ou complementares e da implantação de projetos associados.

O presente projeto estabelece que o Poder Executivo poderá optar por empreender a contratação da concessão via administração direta ou por meio de empresa pública. Com isso, busca-se conferir flexibilidade à definição do desenho gerencial da Parceria Público-Privada.

Segundo este projeto, as contraprestações a cargo do Município de Alagoinhas serão garantidas por meio da vinculação dos recursos provenientes da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, conforme previsto pelo art. 8º, inciso I e VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

A presente proposta também objetiva prever mecanismos contratuais que possam oferecer ao Município segurança jurídica na gestão contratual, notadamente ao indicar o tema da relicitação em âmbito municipal.

O projeto consolida um conjunto de medidas que complementa o desenho de garantia proposto e, desta forma, assegura a atratividade dos investimentos necessários à modernização do parque de iluminação pública de Alagoinhas.

A aprovação da proposta é essencial para a adequada disciplina da prestação dos serviços públicos de iluminação no Município de Alagoinhas.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOAQUIM BELARMINO Assinado de forma digital por  
CARDOSO JOAQUIM BELARMINO CARDOSO  
NETO:25510231572 NETO:25510231572  
Dados: 2022.10.18 12:36:06 -03'00'

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO**